ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº. 311/2025

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Mafra, EMERSON MAAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, da Lei nº 4.826 de 30 de outubro de 2025 e em conformidade com artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento público municipal de 2025, conforme descrição abaixo:

I
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Mafra
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade orçamentária: 2003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 92 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa: 4 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Ação: 2.2369 - Pessoal e Encargos - Procuradoria Geral do Município
Despesa 350 - 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.7000
R$ 60.000,00

II
Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Mafra
Órgão orçamentário: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade orçamentária: 16001 - PROGRAMAS E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2.2362 - Pessoal e Encargos Sociais - CAPS
Despesa 327 - 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso:15001002 - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde - 1.500.1002
R$ 76.500,00

III
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2.2365 - Pessoal e Encargos Sociais - Vigilância Epidemiológica
Despesa 337 - 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso:15001002 - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde - 1.500.1002
R$ 34.400,00

IV
Despesa 338 - 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos
Fonte de recurso:15001002 - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde - 1.500.1002

R$ 9.500,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão através de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

I
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Mafra
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade orçamentária: 2002 - CONTROLADORIA MUNICIPAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Programa: 36 - CONTROLE INTERNO
Ação: 2.2368 - Pessoal e Encargos Sociais - Controladoria Municipal
Despesa 347 - 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.7000
R$ 180.400,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 05 de dezembro de 2025.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

JOACIR IENTZ
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento